



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 12 de Julho de 2023 • Ano X • Nº 3037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 03
Erratas	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0VGQJZCM0E4NUVD0UQ20D

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06



ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 007/2023 -CR,
publicado na Sexta-feira • 26 de Maio de 2023 • Ano X • Nº 2978 do Diário Oficial do
Município de Ibipitanga
<https://www.ibipitanga.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2978&c=303&m=0>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Clériston Andrade, 815- Centro, IBIPITANGA-Ba, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.781.364/0001-06, TORNA PÚBLICO a alteração do subitem 13.2.2 DO CONDUTOR (PESSOA FÍSICA, MEI E PESSOA JURÍDICA), que consta no Edital de CREDENCIAMENTO PÚBLICO 007/2023 -CR, que dispõe sobre o Chamamento Público para credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, cargas, distribuição de água e locação de veículos sem motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Ibipitanga-Ba, que passa a vigorar, para todos os fins e efeitos, neste termos:

CONSIDERANDO que consta no Edital de CREDENCIAMENTO PÚBLICO 007/2023 -CR que para contratação dos serviços, quando exigido o condutor, deverá o mesmo possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria D;

CONSIDERANDO que para a contratação da prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros se entremostra legal que o condutor possua Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, desde que observado que exerça atividade remunerada de transporte de pessoas ou bens, para que conste na sua CNH "apto para transporte remunerado, dispositivo incluído pela Lei nº 10.350, de 2001), cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.

RESOLVE:

Procede-se a retificação do edital, nos termos que se segue:

ONDE SE LÊ:

13. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

.....

13.2.2 DO CONDUTOR (PESSOA FÍSICA, MEI E PESSOA JURÍDICA) :

- 13.2.2.1 O motorista condutor deverá ter idade superior a 21(vinte e um) anos, mediante a apresentação de documento comprobatório.
- 13.2.2.2 Documento de identificação;
- 13.2.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
- 13.2.2.4 Carteira Nacional de Habilitação, categoria D
- 13.2.2.5 Comprovante de residência;
- 13.2.2.6 Comprovação do vínculo do (s) motorista (s) deverá ser feita através da apresentação de cópia do contrato de trabalho e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CPF: 033.228.465-47

[Handwritten signature]
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06



LEIA-SE:

13. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

.....

13.2.2 DO CONDUTOR (PESSOA FÍSICA, MEI E PESSOA JURÍDICA) :

13.2.2.1 O motorista condutor deverá ter idade superior a 21(vinte e um) anos, mediante a apresentação de documento comprobatório.

13.2.2.2 Documento de identificação;

13.2.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;

13.2.2.4 Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou

13.2.2.5 **Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, desde que observado que exerça atividade remunerada de transporte de pessoas ou bens, para que conste na sua CNH "apto para transporte remunerado, dispositivo incluído pela Lei nº 10.350, de 2001), cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.**

13.2.2.6 Comprovante de residência;

13.2.2.7 Comprovação do vínculo do (s) motorista (s) deverá ser feita através da apresentação de cópia do contrato de trabalho e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Permanecem inalterados todos os demais itens e cláusulas que não são citados nesta errata.

IBIPITANGA-BA, 11 de julho de 2023


LAÍS VENÂNCIA OLIVEIRA PAIXÃO VIEIRA
-Presidente da CPL-


Thiago Rimón Mendes dos Reis
Secretário de Infraestrutura
CPF: 633.228.465-47

THIAGO RIMON MENDES DOS REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 103/2021


NILTON VIEIRA MENDES
Coordenador de Transportes
Decreto 063/2021

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ERRATA DA PORTARIA Nº 062, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo da Portaria nº 062/2023, onde se lê: - Portaria nº 062, de 11 de julho de 2023.

Leia-se: Portaria nº 063, de 11 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ibipitanga - Bahia, em 12 de julho de 2023.

Marcio Porcinio Alves
Secretário Municipal de Administração

Marcio Porcinio Alves
Sec. Municipal de Administração
CPF: 008.654.545-07
Decreto nº 012/2023